



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020  
3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 005/2015

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
005/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A  
EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

Ref. Proc. 23479.000729/2014-79  
Contrato Administrativo nº 005/2015  
Pregão Eletrônico nº 097/2014 (153063)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado através do Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 – Residencial Styllus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, , portador do CPF nº **613.105.142.-91**, e da CI nº 2420575-SSP/PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015** que consiste na repactuação do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 005/2015 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no município de Marabá e nos campi do interior do Estado**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto realizar a repactuação ao Contrato nº 005/2015, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2020/2021 PA000801/2019, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000729/2014-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, em virtude da repactuação contratual de 3,09%, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 321.036,63 (trezentos e vinte um mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, e o valor anual para **R\$ 3.852.439,56 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

— ITEM 01 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, valor mensal de **R\$ 321.036,63 (trezentos e vinte e um mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, e global anual dos serviços de em **R\$ 3.852.439,56 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** ”



#### CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 192.621,97 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **30/07/2020**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Justificativa, e planilha de composição atualizados (ordem 110 a 117);**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Polo Segurança Especializada Ltda**  
P/ CONTRATADA